



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
PODER LEGISLATIVO

Palácio Ver. José Peixoto Mariano
CGC 08.471.906/0001-04

Rua Capitão José da Penha, 08-Fone: 0xx – 84 – 3281 –2095.

LEINº 1.139/2014

Proíbe o uso de películas escuras nos vidros dos veículos oficiais da prefeitura e prestadores de serviços ao município e torna obrigatória a identificação com logomarca da prefeitura, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o Plenário aprovou em 11 de setembro de 2014, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica proibido o uso de películas escuras nos vidros dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Nova Cruz-RN, bem como nos veículos que prestam serviços ao município.

Art. 2º Torna obrigatória a identificação com logomarca da prefeitura nos veículos oficiais, bem como nos veículos que prestam serviços ao município de Nova Cruz-RN.

Art. 3º A partir da aprovação dessa lei a prefeitura tem 30 dias para se adequar às exigências.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Sala de Sessões Ver. Samuel José de Melo, em 16 de Setembro de 2014.

Thiago da Costa Vicente
Presidente